Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Fundamento: art. 12, VII, e art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
SETOR REQUISITANTE:	Chefia de Gabinete
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Peterle – Chefe de Gabinete da Presidência – Matrícula: 1823
E-MAIL / TELEFONE:	presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br – (28) 3526-5663
DATA:	20 de agosto de 2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico continuado de monitoramento, coleta, seleção e fornecimento de boletins de recortes de publicações de interesse da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, veiculadas em diários oficiais da União, do Estado do Espírito Santo e do Município, bem como nos diários oficiais dos Tribunais de Contas (TCU e TCE-ES), com disponibilização diária dos resultados por correio eletrônico (e-mail) e por acesso a plataforma/website, pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo de Contratação

( ) Prestação de Serviço não continuado	( ) Material de consumo
( ) Obras e serviço de Engenharia	( ) Material permanente / equipamento
(X) Prestação de Serviço continuado	

2. Justificativa da Necessidade

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim necessita de acesso contínuo e organizado às publicações oficiais de seu interesse, veiculadas em diários oficiais e nos Tribunais de Contas, de modo a subsidiar as reflexões e as tomadas de decisão institucionais.

A contratação visa fornecer informação de forma intuitiva e tempestiva, oferecendo melhor embasamento para as teses jurídicas produzidas pelo órgão e viabilizando a atividade do corpo técnico e jurídico da Casa.

A manutenção da assinatura da plataforma digital garante a continuidade do monitoramento das publicações de interesse, evitando prejuízos institucionais decorrentes da perda de prazos ou do desconhecimento de atos publicados em diários oficiais.

Justificativa para não parcelamento: o objeto configura solução única e indivisível de natureza técnica (assinatura de plataforma de monitoramento), cuja divisão em itens ou lotes não é tecnicamente viável nem economicamente vantajosa para a Administração, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição e Quantidade

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Vigência
1	Assinatura de plataforma digital para prestação de serviço técnico especializado de monitoramento, coleta e fornecimento de boletins de recortes de publicações de interesse da Câmara Municipal, veiculadas em diários oficiais (União, Estado do Espírito Santo e Município) e nos diários oficiais dos Tribunais de Contas (TCU e TCE-ES), com envio diário via correio eletrônico e disponibilização em website/plataforma.	Serviço	1	12 (doze) meses

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

4. Previsão de Prazo, Local e Condições de Execução

Prazo de início da execução: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Início dos Serviços, com vigência contratual de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Local e horário da execução: sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em horário de expediente, ou remotamente, conforme a natureza do serviço (fornecimento eletrônico).

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, servidor Pablo Lordes Dias.

Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação e atesto da nota fiscal correspondente, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5. Responsável pela Oficialização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação, verificação de compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e demais providências cabíveis, inclusive a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando exigível.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2026.

Fatima Perim Turini Peterle:11329213769
Assinado de forma digital por Fatima Perim Turini Peterle:11329213769
Dados: 2026.08.21 10:58:32 -03'00'

FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE

Chefe de Gabinete da Presidência

Matrícula: 1823